

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7/65

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com dispõe o artigo 4º e seus parágrafos da Lei Orçamentária:

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado a dotação 4.1.4.0-a do setor de Contabilidade, no valor de ~~Cr~~. 200.000

Art. 2º - Fica suplenentado a dotação 3.1.2.0-a Material de Expediente- setor da contabilidade, no valor de ~~Cr~~. 200.000

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, em
31 de Dezembro de 1.965


Mario Geni - Prefeito